

Aviso (extrato) n.º 6563/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após conclusão

de procedimento concursal comum, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	PR	NR	Efeitos
Lídia Sofia Patrício dos Santos	Técnico Superior	2. ^a	15	01.02.2018
Paula Alexandra Vilaça de Oliveira	Técnico Superior	2. ^a	15	08.01.2018
Renato Daniel das Neves Meneses Osório	Técnico Superior	2. ^a	15	01.03.2018
Filipa Isabel Simões Veríssimo	Médica/Assistente	1. ^a	27/28	02.04.2018
Lígia Teresa Guedes Maia	Médica/Assistente	1. ^a	27/28	02.04.2018
Tiago de Vasconcelos Vicente Vinhas de Sousa	Médica/Assistente	1. ^a	27/28	02.04.2018
Ana Lisete Macedo Teixeira da Silva	Especialista de Informática de grau 1, nível 2	—	18/19	01-02-2018
Carla Sofia Tavares Correia	Assistente Técnico	1. ^a	5	01.03.2018
Cátia Filipa Pereira Medeiros	Assistente Técnico	1. ^a	5	01.03.2018
Christophe Manuel da Costa	Assistente Técnico	1. ^a /2. ^a	5/7	01.03.2018
Priscila Gonçalves Vieira	Assistente Técnico	1. ^a	5	01.03.2018

19 de abril de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

311330144

Polícia Judiciária**Aviso n.º 6564/2018**

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 30 postos de trabalho da carreira de especialista adjunto, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso, com vista ao preenchimento de 30 postos de trabalho da carreira de especialista adjunto (área de criminalística), do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, aberto pelo Aviso n.º 8573/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 08.07.2016, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, contados nos termos do artigo 44.º do supra-citado decreto-lei, dizerem por escrito o que se lhes oferecer acerca do projeto de lista de classificação final, lavrada em ata da reunião de Júri n.º 21, de 7 de maio de 2018, que será afixada na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, na data da publicação do presente aviso.

Mais cumpre informar os candidatos que poderão consultar o processo do concurso, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30, de segunda-feira a sexta-feira, na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, sita no Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária, Rua Gomes Freire, 1169-007 Lisboa.

7 de maio de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311327115

Despacho (extrato) n.º 4905/2018

Por despacho de 26.04.2018 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Foi autorizada a licença sem remuneração, no período de 01.08.2018 até 31.07.2023, à Especialista Superior, em comissão de serviço como Chefe de Setor, Lic. Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de maio de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311328136

CULTURA**Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.****Aviso n.º 6565/2018**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 33.º e nos números 1 a 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P. de 4 de abril de 2018, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento dois postos de trabalho, da categoria e carreira de assistente operacional, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P. (CP-MC, I. P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e respetivas alterações, e na Portaria.

3 — Consultas prévias:

3.1 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, e, não tendo sido publicitado ainda qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se, até à sua publicação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

3.2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) sobre a existência de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido prestada informação da inexistência de trabalhadores nessas circunstâncias.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Local de trabalho: Instalações do CP-MC, I. P., sitas na Rua Barata Salgueiro, 39, 1269-059 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto na redação atual do artigo 38.º

da LTFP, com as limitações impostas pelos artigos n.ºs 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 2 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Projeção de materiais filmicos em suportes analógicos e digitais, correspondentes a obras produzidas ao longo de toda a história do cinema nos vários formatos utilizados pela indústria e hoje existentes em arquivo (cópias em película maioritariamente nos formatos de 35 mm 16 mm, cópias de vídeo analógico e digital em vários tipos de suporte e formato, filmes mudos e filmes sonoros, cópias em “dupla-banda”...), com respeito total pela integridade da obra e pelas suas características originais, incluindo as proporções de imagem (“aspect ratio”) e os formatos de som. A função inclui ainda, como tarefas indissociáveis da projeção: receção de materiais e organização do armazenamento temporário dos mesmos na cabine de projeção; verificação técnica das cópias; preparação dos materiais para projeção incluindo, se necessário, reparação dos mesmos; controle e manutenção de toda a infraestrutura técnica da cabine e do equipamento técnico de projeção instalado nas salas de exibição; apoio logístico a atividades realizadas nas salas em articulação com a projeção de filmes.

8 — Requisitos gerais de admissão: Poderão candidatar-se ao presente procedimento os trabalhadores que, até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional: Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares da escolaridade obrigatória (exigida de acordo com a idade). Não há lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

10 — Requisitos específicos e preferenciais: Para além das habilitações e outros requisitos legais, os candidatos deverão demonstrar possuir formação e experiência profissional adequada nas áreas de projeção e visionamento de imagens em movimento;

11 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Formalização da candidatura: obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, na página eletrónica CP-MC, I. P., www.cinemateca.pt. Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço isabel.arouca@cinemateca.pt, enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 12.1 do presente aviso.

12.3 — Documentação da candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado.
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional.
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertença, devidamente autenticada e atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas.

e) Declaração atualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respetiva data de início.

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos.

g) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

12.4 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na CP-MC, IP.

12.5 — Poderá ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

12.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

13 — Face à carência de recursos humanos com formação adequada na área posta a concurso e à premente necessidade de a CP-MC, I. P., dispor de pessoal com capacidade técnica para responder às diversas solicitações no âmbito das competências legais que lhe estão cometidas, o procedimento decorrerá através da aplicação faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

14 — Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação complementar.

14.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que:

- a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

14.1.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática e de realização individual, revestindo a forma oral, com a duração de 30 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- Conhecimentos de adequado manuseamento de cópias de filme em película;
- Conhecimentos de projeção de cópias de arquivo

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

14.2 — A Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método.

14.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

I — Habilitações académicas, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

II — Formação profissional, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

III — Experiência profissional, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

IV — Avaliação de desempenho obtidas nos últimos três ciclos avaliativos.

14.3 — A Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre

o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Esta é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final — A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = (AC \text{ ou } PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A falta de comparência dos candidatos à EPS equivale à desistência do concurso.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

18.1 — Presidente — Rui Machado, subdiretor de CP-MC, I. P.;
1.º Vogal efetivo — Maximino Santos, encarregado geral operacional;
2.º Vogal efetivo — Isabel Arouca, chefe da Divisão de Gestão;
1.º Vogal suplente — Michael Monnier, assistente operacional;
2.º Vogal suplente — Vítor Almeida, assistente operacional.

18.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos:

20.1 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;
d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações deste Instituto e da disponibilização na sua página eletrónica.

20.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, no prazo de cinco dias úteis, pelas formas indicadas no número anterior.

20.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20.4 — Os candidatos aprovados no método de seleção intercalar serão convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas indicadas no n.º 20.1 deste aviso.

21 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da CP-MC, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

7 de maio de 2018. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

311330217

Direção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 4906/2018

No âmbito das competências que foram atribuídas a S. Ex.ª a Diretora Regional, através do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25/05 e de acordo

com o estipulado no n.º 3, do Artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, reunidos os requisitos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*), torna-se público que, na sequência de despacho de 15 de janeiro de 2018 de S. Ex.ª a Diretora Regional de Cultura do Algarve, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de técnico superior, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com *Maria Cristina do Carmo de Oliveira Salgado Negrão Belo*, com efeitos a 15 de janeiro de 2018.

1 de fevereiro de 2018. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

311130803

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 6566/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 23 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal.

2 — Procedimentos prévios:

a) Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento da BNP e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

b) De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, foi realizado o procedimento prévio do recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional nos termos do artigo 34.º, do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, verificando-se não existirem trabalhadores com o perfil pretendido (Pedido n.º 64616 do INA de 19/04/2018).

3 — Local de Trabalho:

Biblioteca Nacional de Portugal, Campo Grande, 83, em Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Biblioteca Nacional de Portugal, e especificamente na área de atividade da Divisão de Administração Geral — Serviço de Recursos Financeiros e Patrimoniais, designadamente apoiando o Chefe de Divisão nas seguintes funções e tarefas:

Análise orçamental e elaboração de previsões e instrumentos de controlo e de apoio à decisão.

Garantir a correta instrução dos processos de contratação pública e o controlo corrente da execução dos contratos.

Instruir e controlar os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e respetiva comunicação à Secretaria-Geral,

Registar e comunicar à Secretaria-Geral de todas as operações relativas à despesa, incluindo constituição, reconstituição e liquidação do fundo maneiço;

Recolher e prestar informação para o exterior, de acordo com os regimes legais, que seja da responsabilidade da BNP.

5 — Posicionamento remuneratório:

A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única.